

218

devido a recomposição do Conselho de Administração; r) Artigo 28: o artigo 28: o artigo 29: o artigo 29 corresponde ao art. 27 do Estatuto atual, mantendo-se o mesmo teor; s) Artigo 29: o artigo 29 corresponde ao art. 28 do Estatuto atual, mantendo-se o mesmo teor; t) Artigo 30: o artigo 30 corresponde ao art. 29 do Estatuto atual, mantendo-se o mesmo teor; u) Artigo 30: o artigo 30 proposto corresponde ao art. 29 do Estatuto atual, mantendo-se o mesmo teor. O art. 31 do Estatuto atual foi extinto; e v) extinção das Diretorias de Gestão Corporativa, Jurídica, de Engenharia, de Meio Ambiente e Cidadania Empresarial e de Telecomunicações. Após apreciação, a única acionista aprovou a alteração proposta do Estatuto Social da Copel Telecomunicações S.A. A seguir, sobre o item 2 da ordem do dia - Consolidação do Estatuto Social da Copel Telecomunicações S.A., a proposta de consolidação foi aprovada pela única acionista, passando, a partir desta data, o Estatuto Social da Copel Telecomunicações S.A. a vigorar com a seguinte redação: **CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO ART. 1º** A Copel Telecomunicações S.A., abreviadamente denominada "Copel Telecom", é uma sociedade por ações, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia - Copel, destinada a: a) explorar e prestar serviços de telecomunicações, de comunicações e serviços correlatos; b) estudar, planejar, projetar, implantar, operar e manter sistemas de telecomunicações, de comunicações e correlatos; c) prestar serviços de consultoria e de engenharia, bem como comercializar materiais e equipamentos, dentro de sua área de atuação; d) explorar e prestar serviços de valor adicionado relacionados ao acesso, armazenamento, apresentação, movimentação, recuperação de informações e quaisquer atividades conexas; e) participar de associações e organizações de caráter técnico, científico e empresarial. § 1º Para atingir os objetivos sociais acima enumerados, bem como obter resultados técnicos, mercadológicos e de rentabilidade, a Copel Telecom firmará contrato de gestão com a Companhia Paranaense de Energia - Copel. § 2º Para execução das atividades referidas neste artigo das demais atividades necessárias à consecução dos fins sociais, a Companhia poderá participar de outras sociedades, observada a legislação aplicável. **ART. 2º** A Sociedade tem sede e foro na Rua José Izidoro Biazetto, 158, bloco A, bairro Mossunguê, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, podendo, entretanto, criar ou extinguir filiais. **ART. 3º** É indeterminado o prazo de duração da Companhia. **CAPÍTULO II - DO CAPITAL E DAS AÇÕES ART. 4º** O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 240.396.899,88 (duzentos e quarenta milhões, trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e oito centavos), representados por 240.396.899 (duzentos e quarenta milhões, trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e nove centavos), representados por 240.396.899 ações ordinárias sem valor nominal. **CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO I DA ADMINISTRAÇÃO ART. 5º** A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria. **ART. 6º** A representação da Companhia é privativa da Diretoria. **SEÇÃO II DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ART. 7º** O Conselho de Administração será composto por 03 (três) membros, contendo, no mínimo, o Diretor Presidente da Companhia e 01 (um) Diretor da Companhia Paranaense de Energia - Copel. **Parágrafo único:** Os membros do Conselho de Administração terão mandato unificado de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. **ART. 8º** O Presidente do Conselho de Administração será indicado pela Companhia Paranaense de Energia - Copel, sendo substituído, em suas ausências e impedimentos, pelo Conselheiro escolhido por seus pares. **ART. 9º** O Conselho de Administração reunirá-se à ordinariamente de três em três meses e extraordinariamente sempre que necessário, obedecida a convocação, por escrito, pelo seu Presidente, com antecedência de 72 horas, funcionando com a presença de maioria simples de seus membros. **ART. 10** Compete ao Conselho de Administração: I. assegurar ações da Companhia para garantir os resultados ajustados por meio de contrato de gestão com a Companhia Paranaense de Energia - Copel; II. decidir sobre assuntos estratégicos da Companhia; III. eleger, destituir, aceitar renúncia, substituir Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, na forma do presente Estatuto Social; IV. fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar livros, documentos e atos obrigacionais da Companhia; V. manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; VI. estabelecer critérios para a alienação e/ou cessão em comodato de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias, quando o valor da operação ultrapassar a 2% (dois por cento) do patrimônio líquido; VII. decidir sobre outros casos que lhe forem submetidos pela Diretoria; e VIII. convocar, por seu Presidente ou Secretário Executivo a Assembleia Geral. § 1º As deliberações

Handwritten signatures in blue ink.

067

15º TABELIONATO  
Rua José Loureiro, 711 - CEP 80070-000  
Centro Operacional - Curitiba  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento inscrito neste cartório, nesta data.

01 JUL 2015  
Paraná

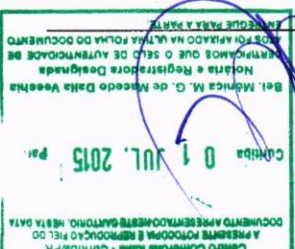
Belizária M. G. de Macedo Dalla Vecchia  
Membro e Registradora Designada  
CENTRO REGISTRAR QUE O SELLO DE AUTENTICAÇÃO SE  
APOS FOR AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO

**EM BRANCO**  
TABELIONATO GUIMARÃES DE MACEIO

023

Embranco  
TABELIONATO GUIMARÃES DE MACEIO

068



do Conselho de Administração serão por maioria simples de votos. § 2º Serão arquivadas no Registro do Comércio e publicadas as atas das reuniões do Conselho de Administração que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros. Art. 11 Compete ao Presidente do Conselho de Administração conceder licença a seus membros, presidir as reuniões, dirigir os trabalhos e proferir, além do voto pessoal, o de qualidade. As licenças do Presidente serão concedidas pelo Conselho. **SEÇÃO III DA DIRETORIA Art. 12** A Companhia terá uma Diretoria com funções executivas, composta de 03 (três) membros, residentes no País, brasileiros ou maioria de brasileiros, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos, sendo: um Diretor Presidente; um Diretor de Finanças e um Diretor Adjunto. **Parágrafo único:** O cargo de Diretor de Finanças será ocupado exclusivamente pelo Diretor de Finanças e de Relações com Investidores da Companhia Paranaense de Energia - Copel, sem receber qualquer remuneração adicional. Art. 13 Em caso de falecimento, renúncia ou impedimento definitivo de qualquer membro da Diretoria, caberá ao Conselho de Administração, dentro de 30 (trinta) dias da ocorrência da vaga, eleger o substituto, que completará o mandato substituído. Até que se realize a eleição, poderá o Diretor Presidente, nos termos do artigo seguinte, designar um substituto provisório. A eleição, contudo, poderá ser dispensada, se a vaga ocorrer no ano em que devesse terminar o mandato da Diretoria em exercício. Art. 14 Nos casos de impedimento temporário ou licença de qualquer membro da Diretoria, o Diretor Presidente poderá designar, para substituí-lo, outro Diretor. Art. 15 Compete à Diretoria, em todos os negócios da Companhia, a fim de se buscar o desenvolvimento com sustentabilidade; observar as políticas e diretrizes traçadas pela Companhia Paranaense de Energia - Copel, submetendo-se, ainda, à coordenação daquela companhia em relação às matérias definidas em seu Estatuto Social; III, cumprir o contrato de gestão firmado com a Companhia Paranaense de Energia - Copel; IV, recomendar ao Conselho de Administração a aquisição de bens móveis, assim como a alienação, cessão em comodato ou oneração de quaisquer bens pertencentes ao patrimônio da Companhia e a prestação de garantias, quando tais operações forem de valor superior a 2% (dois por cento) do patrimônio líquido da Companhia, e deliberar quando forem de valor inferior a esse limite, além de encaminhar relatório a todos os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal sempre que o valor acumulado dessas operações atingir 5% (cinco por cento); V, fazer-se presente, através de seu Diretor Presidente ou Diretor por ele designado, à Assembleia Geral Ordinária; e VI, conceder licença a seus membros. § 1º Considera-se a Companhia obrigada pela assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores, sendo um deles o Diretor Presidente; § 2º As atribuições constantes dos artigos 16 a 18 deste Estatuto poderão ser ampliadas pelo Conselho de Administração. § 3º Poderá qualquer dos Diretores representar individualmente a Companhia, na celebração de convênios e em operações de comodato, locação e aquisição de bens e serviços, observadas normas internas aprovadas pela Diretoria, facilitando-se-lhes, para tanto, constituir mandatários dentre empregados da Companhia. § 4º A Companhia poderá constituir procuradores com poderes especiais e expressos para atos e operações especificados, e bem assim procuradores com poderes "ad negotia" para assinar quaisquer documentos de responsabilidade da Companhia, especificada no instrumento a duração do mandato. § 5º Sem prejuízo do disposto no art. 16, inciso IV, deste Estatuto, a representação da Companhia em juízo, em depósito pessoal, poderá também ser exercida por advogado ou por outro empregado designado pelo Diretor Presidente. § 6º As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos. Se, porém, da deliberação tomada divergir o Diretor Presidente, poderá este, suscitando os efeitos daquela, apelar, em 05 (cinco) dias, para o Conselho de Administração. Art. 16 Compete ao Diretor Presidente: I, dirigir e coordenar os trabalhos da Diretoria; II, superintender e dirigir os negócios da Companhia; III, propor ao Conselho de Administração as atribuições dos Diretores; IV, representar a Companhia em juízo ou fora dele, de modo geral, em suas relações com terceiros, podendo para tal constituir procuradores, bem como designar prepostos; V, assinar os documentos de responsabilidade da Companhia, observado o disposto no artigo 15, §§ 1º e 3º; VI, apresentar à Assembleia Geral Ordinária o relatório anual dos negócios da Companhia, ouvido o Conselho de Administração; e VII, exercer as funções de Secretário Executivo do Conselho de Administração. Art. 17 Compete ao Diretor de Finanças dirigir as atividades e coordenar os assuntos relativos a gestão e planejamento

Handwritten signatures and initials in blue ink at the top left of the page.

**EM BRANCO**  
TABELIONATO GUIMARÃES DE MACEIO

003

Lugar do Livro - 0000	
Número do Livro - 0000	
Número do Documento - 0000	
Data - 00/00/00	
Assinatura -	
Rubrica -	
Carimbo -	
Observações -	

e econômico, financeiro, tributário, contábil e organizatório, de seguros, patrimoniais e de aplicações e investimentos no mercado financeiro. **Art. 18** Compete ao **Diretor Adjunto** exercer as atribuições que lhe forem especificamente estabelecidas nos termos deste Estatuto Social. **SEÇÃO IV DAS NORMAS COMUNS AOS MEMBROS DA DIRETORIA Art. 19** Os administradores apresentarão, no início e no fim da gestão, declaração de bens na forma da Lei. **Art. 20** Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura de "Termo de Posse", em livro próprio. **Art. 21** A remuneração dos Administradores será fixada anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, podendo ser alterada por decisão da Assembleia Geral Extraordinária. **Parágrafo único:** Ao Diretor que tiver vínculo empregatício com a Companhia, é facultado receber a remuneração paga aos demais diretores, ou continuar recebendo o salário inerente à função que exercia. **CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL Art. 22** A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, que serão os mesmos indicados para a Companhia Paranaense de Energia - Copel pelo Estado do Paraná, eleitos anualmente pela Assembleia Geral. **Art. 23** O Conselho Fiscal funcionará permanentemente e se reunirá quando convocado por seu Presidente. **Parágrafo único:** O Presidente do Conselho Fiscal será eleito por seus pares. **Art. 24** O Conselho Fiscal funcionará com as atribuições e competências, deveres e responsabilidades, estabelecidos em Lei. **CAPÍTULO V - DA ASSEMBLEIA GERAL Art. 25** A Assembleia Geral constituir-se-á pelos acionistas regularmente convocados e formando número legal, os quais assinarão Livro de Presença, observadas as demais disposições legais. **Art. 26** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos 04 (quatro) primeiros meses de cada ano, em dia, lugar e hora previamente marcados, nos termos da Lei, e extraordinariamente, quando convocada. **Parágrafo único:** A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência e impedimento, por outro Conselho, e dirigida pelo Diretor Presidente ou, na ausência e impedimento, por outro Conselho. Para compor a mesa diretora dos trabalhos, o Presidente da Assembleia convocará, dentre os presentes, um para ser o Secretário. **Art. 27** A convocação é dispensada, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. **CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL Art. 28** Em 31 de dezembro de cada ano, a Companhia encerrará o seu exercício social, ocasião em que serão levantados o Balanço Geral e demais demonstrações financeiras exigidas em Lei, observando-se, quanto aos resultados, as seguintes regras: I. do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social; e II. constituirá reserva para investimento possibilitando a execução do seu programa de obras contido no Orçamento Anual de Investimento - OAI, no montante limitado de forma a garantir ao acionista o direito de receber dividendo mínimo, em cada exercício, de 30% (trinta por cento) do lucro líquido ajustado de acordo com o art. 202, e seus parágrafos, da Lei nº 6.404/76. **§ 1º** O dividendo não será obrigatório no exercício social em que a Administração informar à Assembleia Geral Ordinária, com parecer do Conselho Fiscal, ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia. **§ 2º** Os lucros que deixarem de ser distribuídos nos termos do § 1º serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser distribuídos tão logo o permita a situação financeira da Companhia. **§ 3º** Na forma da lei, serão submetidos ao Tribunal de Contas do Estado, até o dia 30 de abril de cada ano, os documentos da administração relativos ao exercício social imediatamente anterior. **Art. 29** A Companhia poderá levantar balanços semestrais e a Administração poderá antecipar a distribuição de dividendos intermediários, "ad referendum" da Assembleia Geral. **CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS Art. 30** A dissolução e a liquidação da Companhia far-se-ão de acordo com o que dispuser a Assembleia Geral, obedecidas as prescrições legais a respeito. Dando continuidade, relativamente ao **Item 3** da pauta - **Eleição dos membros do Conselho de Administração da Copel Telecomunicações S.A.**, o Sr. Presidente informou que, nos termos do artigo 7º do Estatuto Social da Copel Telecomunicações S.A., necessariamente se fazia a eleição de membros para compor o Colegiado em questão. Diante disso, tendo sido apresentados os respectivos currículos e declarações de desimpedimento, foram eleitos para o mandato relativo ao biênio 2013/2015, os seguintes Conselheiros de Administração: I. como Presidente do Conselho de Administração: **JONEL NAZARENO IURK**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da

069

Assessoria Jurídica  
Rua José Lourenço, 741 - CEP 80070-000  
Centro Comercial Itália - Curitiba  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data.  
CURITIBA, 01 JUL 2015  
Perante

Dr. Márcio M. G. de Macedo Datta Vecchia  
Escritório de Registro e Cartório Desembargador  
Esp. 1º Grau de Curitiba

de Administração: **JONEL NAZARENO IURK**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da

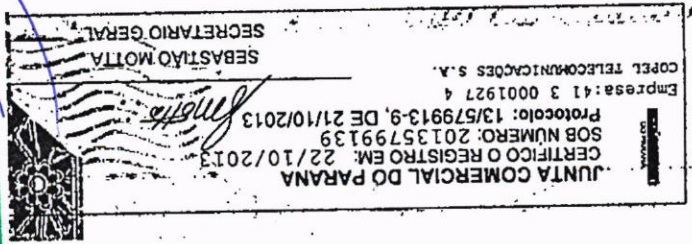
Handwritten signatures and initials in blue ink at the top left of the page.

**EM BRANCO**  
TABELA N.º 10 - GIMMARES DE MARCEDO

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS  
SECRETARIA DE RECEITAS E CONTRIBUIÇÕES  
DIRETORIA DE RECEITAS E CONTRIBUIÇÕES

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS  
SECRETARIA DE RECEITAS E CONTRIBUIÇÕES  
DIRETORIA DE RECEITAS E CONTRIBUIÇÕES

*Handwritten signatures and scribbles in blue ink.*



Secretaria  
**DENISE TEIXEIRA GOMES**

Curitiba, 10 de outubro de 2013

Carteira de Identidade RG nº 1.002.761-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.896.299-34, residente e domiciliado à Rua Bruno Filgueira nº 1262, ap. 404, Curitiba - PR; ii. como Secretário Executivo: ADIR HANNOUCHE, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da carteira de Identidade RG nº 38.894.798-6/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 495.550.656-91, residente e domiciliado na Rua Indiana nº 463 - Casa 112, Brooklin Novo, São Paulo - SP - CEP 04.562-000; e iii. como membro: JULIO JACOB JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 27.080, portador da carteira de identidade RG nº 4.109.514-8 e inscrito no CPF sob nº 025.639.649-38, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, nº 2400, apto. 1901, Mossungüê, Curitiba - PR. A propósito, registra-se que os membros do Conselho Fiscal desta subsidiária integral, para o mandato 2013/2014, permanecem aqueles eleitos na 12ª Assembleia Geral Ordinária, realizada em 02.05.2013, a saber: membros titulares: Joaquim Antônio Guimarães de Oliveira Portes; Nelson Leal Junior; e José Tavares da Silva Neto; e respectivos suplentes: Osni Ristow; Roberto Brunner; e Gilmar Mendes Lourenço. Na sequência, no tocante ao item 4 - **Fixação da remuneração dos Administradores**, o Sr. Presidente informou que a única acionista fixou o montante global anual da remuneração dos Administradores em **até R\$ 1.000.000,00** (hum milhão de reais). Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos. A sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da ata, que, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e devidamente assinada, ficando desde logo autorizada pela acionista controladora sua publicação em forma de extrato. (a) LINDOLFO ZIMMER - Diretor. Presidente da Copel e Representante da Acionista Controladora; ADIR HANNOUCHE - Diretor. Presidente e Diretor de Telecomunicações da Copel Telecomunicações S.A.; e DENISE TEIXEIRA GOMES - Secretária. A presente é cópia fiel da ata da 31ª Assembleia Geral Extraordinária da Copel Telecomunicações S.A., realizada em 10 de outubro de 2013, lavrada às fls. 156 a 160 do livro próprio nº 01, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 01/046081-0, em 28 de junho de 2001.

**EM BRANCO**  
TABELONATO QUIMICAMENTE MARCADO

REPUBLICA DE GUATEMALA  
SECRETARIA DE ECONOMIA Y FINANZAS  
INSTITUTO NACIONAL DE ESTADISTICA Y CENSOS  
CALLE 100 N. 100-00, GUATEMALA, GUATEMALA

1007 3012



Aos vinte e três dias do mês de abril de 2015, às nove horas e trinta minutos, na sede da Controladora, na Rua Coronel Dulcido, 800, Curitiba - PR, compareceu a única acionista da Copel Telecomunicações S.A. - Copel Telecom, a Companhia Paranaense de Energia - Copel, que se fez presente por seu Diretor Presidente, Sr. Luiz Fernando Leone Vianna, representando a totalidade do capital social, conforme registro e assinatura no Livro de Presença de Acionistas de nº 01, na fl. 26 (verso), verificando-se o quorum legal para a instalação e deliberação. Registrada a presença nesta Assembleia, dos representantes da KPMG Auditores Independentes, Sra. Andressa Guerreiro e Sr. João Alberto Dias Panzeri, e do Sr. Joaquim Antonio Guimarães de Oliveira Portes, Presidente do Conselho Fiscal da Copel Telecom. Instalada a Assembleia pelo Sr. Adir Hanouche, Diretor Presidente da Copel Telecom e secretário Executivo do Conselho de Administração - CAD da Copel Telecom, este assumiu a direção dos trabalhos e convidou a mim, Denise Teixeira Gomes, para secretariar a sessão. Solicitou então o Sr. Presidente a leitura do Edital de Convocação (cuja publicação foi dispensada, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76), transcrito a seguir: **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 14ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**: "É convocada a acionista da Companhia para participar de Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em 23 de abril de 2015, às nove horas e trinta minutos, na Sede da Controladora, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Exame, discussão e votação do relatório da Administração 2014, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2014; 2) Proposta da Diretoria para Destinação do Lucro Líquido Verificado no Exercício de 2014 e para Pagamento da Participação Referente à Integração entre o Capital e o Trabalho e Incentivo à Produtividade; 3) Eleição dos membros do Conselho Fiscal em virtude do encerramento do mandato; 4) Eleição dos membros do Conselho de Administração em virtude do encerramento do mandato; e 5) Fixação da remuneração dos Administradores e Conselheiros Fiscais. **34ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**: 1) Proposta da Diretoria para aumento de capital e atualização do artigo 4º do Estatuto Social da Copel Telecomunicações S.A. Curitiba, 07 de abril de 2015. (a) Adir Hanouche - Diretor Presidente". Em seguida, relativamente ao **item 1** da pauta - **Exame, discussão e votação do Relatório da Administração de 2014, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício de 2014**, esclareceu o Sr. Presidente, que se encontravam sobre a mesa à disposição da acionista controladora, para efeito de exame e deliberação, o Relatório da Administração de 2014, o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras desta subsidiária referentes ao exercício de 2014 - devidamente auditados pela KPMG Auditores Independentes, conforme parecer constante do balanço - os quais foram publicados em 15.04.2015 no "Diário Oficial do Estado do Paraná", edição 9432, nas páginas 157 a 161, e no jornal "Gazeta do Povo", nas páginas 39 a 43, no caderno Economia & Balanços, tendo sido também objeto de apreciação pelo Conselho Fiscal, que emitiu o seguinte parecer: **PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014** - Os membros do Conselho Fiscal da Copel Telecomunicações S.A., abaixo assinados, dentro de suas atribuições e responsabilidades legais, procederam ao exame dos seguintes documentos: I. Demonstrações Financeiras e Relatório Anual da Administração referentes ao exercício de 2014; II. Proposta da Diretoria para Destinação do Lucro Verificado no Exercício de 2014 e para Pagamento da Participação

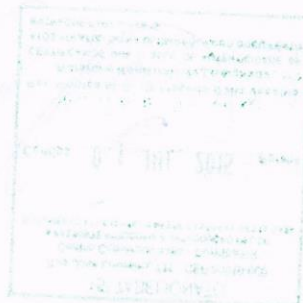
**ATA DA DÉCIMA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E TRIGÉSIMA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**  
**SUBSIDIÁRIA INTEGRAL DA**  
**COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.**  
 CNPJ Nº 04.368.865/0001-66  
 NIRE 41300019274

15º TABELIONATO  
 Rua José Loureiro, 711 - CEP 80010-000  
 Centro Comercial Itália - Curitiba/PR  
 A PRESENTE NOTÓRIA E REGISTRAÇÃO MIL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO, NESTA DATA  
 Curitiba, 07 de Abril de 2015  
 Bel. Monica M. G. de Macedo Bahia Vecchiarelli  
 Notária e Registradora Designada  
 DESTRANQUE QUE O SELLO DE AUTENTICIDADE DE  
 ENTREGA NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO  
 ENTREGUE PARA A FOLHA

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*

**EM BRANCO**  
TABELONTO GUIMARÊS DE MACEDO



Referente à integração entre o Capital e o Trabalho e Incentivo à Produtividade e Incentivo à Participação Referente à Integração entre o Capital e o Trabalho e Incentivo à Produtividade e Incentivo à Participação para Aumento de Capital. Com base em análises efetuadas e esclarecimentos adicionais prestados pela Administração, ainda, o Relatório dos Auditores Independentes (KPMG Auditores Independentes) emitido sem ressalvas, concluíram que os documentos analisados, em todos os seus aspectos relevantes, estão adequadamente apresentados, motivo pelo qual opinam favoravelmente ao seu encaminhamento para deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. Curitiba, 07 de abril de 2015. JOAQUIM ANTONIO GUIMARAES DE OLIVEIRA - Presidente; GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN e JOSÉ TAVARES DA SILVA - NETO. A única acionista aprovou o Relatório da Administração de 2014, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício de 2014. Relativamente ao item 2 da pauta - Proposta da Diretoria para Destinação do Lucro Líquido Verificado no Exercício de 2014 e para Pagamento da Participação Referente à Integração entre o Capital e o Trabalho e Incentivo à Produtividade, a acionista controladora passou à análise da Diretoria transcrita a seguir: **PROPOSTA DA DIRETORIA PARA DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO VERIFICADO NO EXERCÍCIO DE 2014 E PARA PAGAMENTO DE PARTICIPAÇÃO REFERENTE À INTEGRAÇÃO ENTRE O CAPITAL E O TRABALHO E INCENTIVO À PRODUTIVIDADE** - Senhor Presidente do Conselho de Administração: Em cumprimento ao disposto no artigo 192 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976, bem como às demais disposições legais e estatutárias vigentes, vimos apresentar a esse Conselho, a fim de serem levadas à deliberação da Assembleia Geral Ordinária, - ouvidor o Conselho Fiscal - as proposições adiante especificadas: **I. DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO:** Do lucro líquido do exercício de 2014, apurado de acordo com a legislação societária, no valor de **R\$58.583.776,93** (cinquenta e oito milhões, quinhentos e oitenta e três mil, setecentos e setenta e seis reais e nove mil, cento e oitenta e oito reais e oito centavos), equivalentes a 5% do lucro líquido do exercício, para constituição da Reserva Legal, conforme estabelecido no artigo 193 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 e no artigo 28, inciso I, do Estatuto Social; **b) R\$17.925.000,00** (dezesete milhões, novecentos e vinte e cinco mil reais) para pagamento de juros sobre o capital próprio, em substituição parcial aos dividendos mínimos obrigatórios, conforme estabelecido no artigo 202 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976; no caput do artigo 9º e seu parágrafo 7º, da Lei nº 9.249, de 26.12.1995; e no artigo 28, inciso II, do Estatuto Social; **c) R\$1.460.126,42** (hum milhão, quatrocentos e sessenta mil, cento e vinte e seis reais e quatrocentos e cinquenta e sete centavos) para pagamento de dividendos complementares, perfazem uma remuneração total, líquida de tributos, no valor de R\$16.696.376,42 (dezesseis milhões, seiscentos e noventa e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos). Tal montante, por sua vez, corresponde a 30% do lucro líquido ajustado pela quota destinada à constituição da Reserva Legal, em cumprimento às exigências legais e estatutárias relativas aos dividendos mínimos obrigatórios. **d) R\$36.269.461,66** (trinta e seis milhões, duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), correspondentes ao remanescente do lucro líquido do exercício, após a constituição da Reserva Legal e a remuneração proposta à acionista controladora, para constituição da Reserva de Retenção de Lucros, de forma a assegurar o programa de investimentos da Companhia, conforme estabelecido no artigo 198 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976. Segue demonstrativo das mutações ocorridas na rubrica "lucros acumulados", incluindo as destinações ora propostas: **Mutações patrimoniais (destinações):** Lucro líquido do

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**EM BRANCO**  
TABELONTO QUIMICOS DE MADEDO

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE  
INSTITUTO BRASILEIRO DE QUIMICA  
LABORATORIO DE QUIMICA ORGANICA  
BRASILIA - D.F.

LABORATORIO DE QUIMICA ORGANICA  
INSTITUTO BRASILEIRO DE QUIMICA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE  
REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

15º TABELIONATO  
Rua José Loureiro, 711 - CEP 80010-000  
Centro Comercial Itália - Curitiba/PR  
A PRESENTE FOTOCOPIA E REPRODUÇÃO FIEL DO  
DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO, NESTA DATA  
Curitiba 01 JUL 2015 Paraná  
Bel. Mônica M. G. de Macedo Dalla Vecchia  
Tribunária e Registradora Designada  
CERTIFICAMOS QUE O SELLO DE AUTENTICIDADE DE  
NOS FORNECEREMOS NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO

073

exercício R\$58.583.776,93 (-) Reserva legal (5% do lucro líquido do exercício) R\$2.929.188,85 =  
Lucro líquido ajustado (base de cálculo dos dividendos mínimos) R\$55.654.588,08 (-) Juros sobre  
o capital próprio – valor bruto R\$17.925.000,00 (-) Dividendos complementares aos mínimos  
obrigatórios R\$1.460.126,42 (-) Reserva de retenção de lucros R\$36.269.461,66. As  
demonstrações financeiras do exercício de 2014 refletem os respectivos registros contábeis das  
destinações especificadas, com base no pressuposto de sua aprovação pela Assembleia Geral,  
conforme estabelecido no parágrafo 3º do artigo 176 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976. **1. PARTICIPAÇÃO REFERENTE À INTEGRAÇÃO ENTRE O CAPITAL E O TRABALHO E INCENTIVO À PRODUTIVIDADE:** A Lei Federal nº 10.101, de 19.12.2000, bem como a Lei  
Estadual nº 16.560, de 09.08.2010 e o Decreto Estadual nº 1.978, de 20.12.2007 regulamentam a  
participação dos trabalhadores nos lucros da Companhia, como instrumento de integração entre o  
capital e o trabalho e como incentivo à produtividade, nos termos do artigo 7º, inciso XI, da  
Constituição da República. Em cumprimento à citada legislação, a Diretoria propõe a distribuição,  
a título de participação nos lucros ou resultados, de R\$6.258.416,53 (seis milhões, duzentos e  
cinquenta e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos), a serem pagos  
aos empregados. Tal valor está provisionado nas demonstrações financeiras do exercício de  
2014, especificamente na rubrica “despesas com pessoal”, de acordo com o item 26.2 do Ofício-  
Circular CVM/SNC/SEP nº 1, de 14.02.2007. Somos de parecer que tais proposições atendem às  
disposições legais e estatutárias vigentes e aos interesses da Companhia e, por esse motivo,  
merecerão o pleno acolhimento do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da  
Assembleia Geral. Curitiba, 06 de abril de 2015. **ADIR ANNOUCHE** - Diretor Presidente. **LUIZ  
EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI** - Diretor de Finanças. **MAURICIO DAYAN ARBETMAN** -  
Diretor Adjunto. O Sr. Presidente esclareceu que o valor provisionado para distribuição, a título de  
participação nos lucros ou resultados, foi aprovado em consonância com o exposto na Assembleia  
Geral Ordinária da Controladora e que os números definitivos serão ajustados nos registros  
contábeis do 2º trimestre de 2015, após a individualização dos valores por empregado. Passando  
ao **item 3 da pauta – Eleição dos membros do Conselho Fiscal, em virtude do encerramento  
do mandato**, a acionista controladora, após examinados os respectivos currículos e apresentadas  
as competentes declarações de desimpedimento, deliberou, para compor o Conselho Fiscal para  
o mandato que abrange o período de abril/2015 a abril/2016: **a) reeleger como membros titulares:**  
Sr. **Joaquim Antonio Guimarães de Oliveira Portes**, brasileiro, casado, advogado, portador da  
carteira de identidade RG nº 338.625/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.082.929-72,  
residente e domiciliado na Rua Gutemberg nº 120, ap. 52, Batel, Curitiba - PR; e Sr. **George  
Hermann Rodolfo Tormin**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade  
RG nº 14.348.081-0/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 247.119.341-20, residente e  
domiciliado na rua Saldanha Marinho nº 1501, ap. 701, Centro - Curitiba - PR, CEP 80430-160; **b)  
eleger como membro titular:** Sr. **Nelson Leal Junior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador  
da carteira de identidade RG nº 3.360.108-5/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 556.265.489-  
04, residente e domiciliado na Rua Paulo Gorski, nº 1101, Mossunguê, Curitiba - PR, em  
substituição ao Sr. José Tavares da Silva Neto; e **c) reeleger como membros suplentes,**  
respectivamente: Sr. **Osni Ristow**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de  
identidade RG nº 271.623-2/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.282.709-68, residente e  
domiciliado na Rua Capitão Souza Franco nº 867, ap. 141, Bigorrrilho, Curitiba - PR; Sr. **Roberto  
Brunner**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade RG nº 356.357/SSP-PR,  
inscrito no CPF/MF sob o nº 114.387.549-49, residente e domiciliado na Rua Bruno Filgueira nº  
1985, ap. 62, Bigorrrilho, Curitiba - PR; e Sr. **Gilmar Mendes Lourenço**, brasileiro, casado,  
economista, portador da carteira de identidade RG nº 995.983-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob  
o nº 183.745.069-20, residente e domiciliado na Rua Luiz Manzochi nº 169, Mercês, Curitiba - PR.  
Na sequência, no tocante ao **item 4 - Eleição dos membros do Conselho de Administração  
em virtude do encerramento do mandato**, a acionista controladora, após examinados os  
respectivos currículos e apresentadas as competentes declarações de desimpedimento, reelegeu,  
para compor o Conselho de Administração para o mandato que abrange o período de abril/2015 a

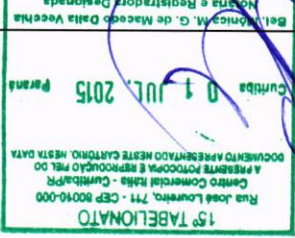
**EM BRANCO**  
FABRILMOTO GOMARRES DE MACEIO

RECEBIMOS DE V. SA. DE R\$ 100,00  
EM 10/05/2011  
P/ PAGA-RENTES  
DE R\$ 100,00  
C/ C/ BANCO SANTANDER  
C/ C/ CONTA CORRENTE  
Nº 123456789  
BANCO SANTANDER S.A.  
RUA SANTANA, 100 - JARDIM SANTANA  
01305-000 - SÃO PAULO - SP

U.S.

abril/2017: os seguintes Conselheiros: i. como Presidente do Conselho de Administração: **Jonel Nazareno Iurk**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.002.761-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.896.299-34, residente e domiciliado à Rua Bruno Filgueira nº 1262, ap. 404, Curitiba - PR; ii. como Secretário Executivo: **Adir Hannouche**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da carteira de identidade RG nº 38.894.798-6/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 495.550.656-91, residente e domiciliado na Rua Indiana nº 463 - Casa 112, Brooklin Novo, São Paulo - SP; e iii. como membro: o Sr. **Reinhold Stephanes**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade RG nº 344.834-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.070.981-15, residente e domiciliado na Al. Dr. Carlos de Carvalho nº 855, ap. 1902, Curitiba - PR. O Sr. Presidente, na sequência, no tocante ao **item 5** - **Fixação da remuneração dos Administradores e Conselheiros Fiscais**, informou: que a acionista controladora estabeleceu que os Conselheiros de Administração, Fiscais e o Diretor de Finanças desta Subsidiária, remunerados como Administradores ou Conselheiros da Holding ou de suas Subsidiárias Integrais, não receberão qualquer remuneração adicional. Para os demais Diretores fica estabelecido o montante global anual, com encargos, de até R\$2.018.864,00 (dois milhões, dezoito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais). Destacou que não há outros objetivos específicos dessa prática que não seja, simplesmente, remunerar os Diretores pelos serviços prestados à Companhia, pois não há pagamentos vinculados ao atingimento de quaisquer metas, nem tampouco remuneração variável ou indicadores de desempenho. Após análise e colocado o assunto em votação, **a proposta foi aprovada**, ficando o limite global anual da remuneração dos Diretores que não exercem função na Holding, com encargos (INSS, FGTS), fixado em até R\$2.018.864,00 (dois milhões, dezoito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais). Passando, a seguir, à pauta da **34ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, o Sr. Presidente, relativamente ao **item 1** da ordem do dia - **Proposta da Diretoria para aumento de capital e atualização do artigo 4º do Estatuto Social da Copel Telecomunicações S.A.**, submeteu à apreciação e deliberação da Assembleia a proposta elaborada pela Diretoria, nas bases especificadas a seguir: **PROPOSTA DA DIRETORIA PARA AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL E ATUALIZAÇÃO DO ARTIGO 4º DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA** - Senhor Presidente do Conselho de Administração: Em cumprimento ao estabelecido no artigo 166 da Lei 6.404, de 15.12.1976, bem como às demais disposições legais e estatutárias vigentes e, em observância às definições contidas na ata da 112ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Acionista Controladora, Companhia Paranaense de Energia - Copel, vimos apresentar a esse Conselho, a fim de ser levada à deliberação da Assembleia Geral - ouvida o Conselho Fiscal - proposta para aumento do capital social de R\$240.396.899,88 (duzentos e quarenta milhões, trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e oito centavos) para R\$304.196.899,88 (trezentos e quatro milhões, cento e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e oito centavos). O aumento ora proposto, a ser realizado mediante a emissão de novas ações, no montante de R\$63.800.000,00 (sessenta e três milhões e oitocentos mil reais), corresponde à capitalização de adiantamentos para futuro aumento de capital, dos quais R\$36.100.000,00 (trinta e seis milhões e cem mil reais) foram recebidos no exercício de 2014 e R\$27.700.000,00 (vinte e sete milhões e setecentos mil reais) ingressaram em 2015. Se aprovada, a capitalização ora proposta acarretará modificação do número de ações, conforme estabelecido no artigo 170, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, motivo pelo qual também se propõe a respectiva atualização do "caput" do artigo 4º do Estatuto Social da Copel Telecomunicações S.A., de tal modo que o mesmo passe a ter a seguinte redação: "Art. 4º - O capital social suscrito e integralizado é de R\$304.196.899,88 (trezentos e quatro milhões, cento e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e oito centavos), representados por 304.196.899 (trezentos e quatro milhões, cento e noventa e seis mil, oitocentas e noventa e nove) ações ordinárias sem valor nominal." Somos de parecer que as proposições acima atendem às disposições legais e estatutárias vigentes e aos interesses da Companhia e, por esse motivo, merecerão o pleno acolhimento desse Conselho, do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral. Curitiba, 06 de abril de 2015. **ADIR HANNOUCHE** - Diretor Presidente. **LUIZ**

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*

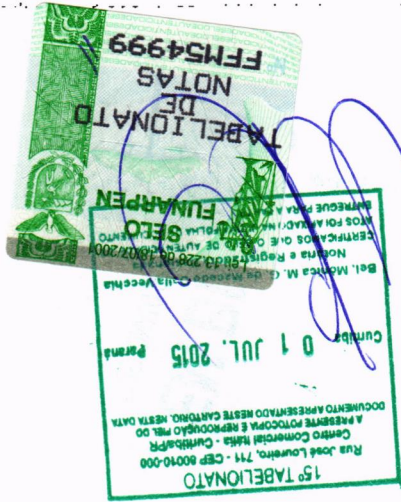
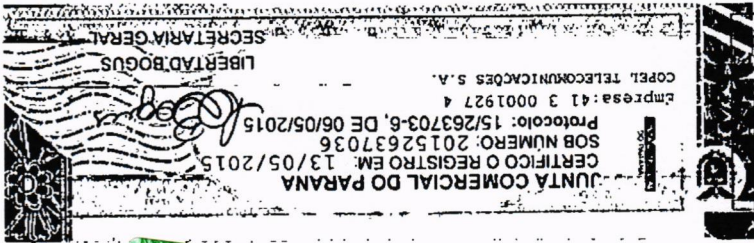


**EM BRANCO**  
FABRILTON GUIMARÃES DE MACEDO

RECEBIMOS DE V. SA. O VALOR DE R\$ 100,00 (Cem reais) em pagamento de ...  
Data: 10/10/2011  
Assinatura: [Assinatura]

037





Secretaria  
DENISE TEIXEIRA GOMES

Curitiba, 23 de abril de 2015

**EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI** - Diretor de Finanças. **MAURICIO DAYAN ARBETMAN** - Diretor Adjunto. Após análise, a Proposta da Diretoria para Aumento do Capital Social da Companhia e para adequação do artigo 4º do Estatuto Social foi aprovada por unanimidade dos votantes. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da ata, que, reaberta a sessão, foi lida e aprovada, dando o Sr. Presidente por encerrados os trabalhos. Do que eu, Denise Teixeira Gomes, lavrei esta ata, que vai devidamente assinada, ficando desde logo autorizada pela acionista controladora sua publicação em forma de extrato. (5)

**LUIZ FERNANDO LEONE VIANNA** - Diretor Presidente da Copel e Representante da Acionista Controladora; **JOAQUIM ANTONIO GUMARAES DE OLIVEIRA PORTES** - Presidente do Conselho Fiscal; **ADIR HANNOUCHE** - Diretor Presidente da Copel Telecomunicações e Presidente da Assembleia; e **DENISE TEIXEIRA GOMES** - Secretária. A presente é cópia fiel da ata da 14ª Assembleia Geral Ordinária e 34ª Assembleia Geral Extraordinária da Copel Telecomunicações S.A., realizada em 23 de abril de 2015, lavrada às folhas 167 A 171 do livro próprio nº 01, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 01/046081-0, em 28 de junho de 2001.

*Handwritten blue ink scribbles and initials.*

EM BRANCO  
TABELONATO GUMARDES DE MACEDO

Aos vinte e nove dias do mês de abril de 2015, às quinze horas, na sede da Controladora, na Rua Coronel Dulcídio, 800, Curitiba - PR, compareceu a única acionista da Copel Telecomunicações S.A. - Copel Telecom, a Companhia Paranaense de Energia - Copel, que se fez presente por seu Diretor Presidente, Sr. Luiz Fernando Leone Vianna, representando a totalidade do capital social, conforme registro e assinatura no Livro de Presença de Acionistas de nº 01, na fl. 27, verificando-se o quórum legal para a instalação e deliberação. Instalada a Assembleia pelo Sr. Adir Hannouche, Diretor Presidente da Copel Telecom e secretário Executivo do Conselho de Administração - CAD da Copel Telecom, este assumiu a direção dos trabalhos e convidou a mim, Denise Teixeira Gomes, para secretariar a sessão. Solicitou então o Sr. Presidente a leitura do Edital de Convocação (cuja publicação foi dispensada, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76), transcrito a seguir: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 35ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. "É convocada a acionista da Companhia para participar de Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 29 de abril de 2015, às quinze horas, na Sede da Controladora, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Proposta para Alteração do Estatuto Social da Copel Telecomunicações S.A. Curitiba, 15 de abril de 2015. (a) Adir Hannouche - Diretor Presidente." Em seguida, relativamente ao item 1 da pauta - Proposta para Alteração do Estatuto Social da Copel Telecom, foi submetida à apreciação da Assembleia proposta nos seguintes termos, já apreciada pelo Conselho de Administração da Controladora - Companhia Paranaense de Energia - Copel: **PROPOSTA DA DIRETORIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A. - Senhor Presidente do Conselho de Administração: Considerando recente assunção das atividades de Tecnologia da Informação pela subsidiária, bem como a decorrente prestação desse serviço às demais empresas do grupo, verificou-se a necessidade de ajustes no Estatuto Social da Copel Telecomunicações S.A. - Copel Telecom, nos termos propostos a seguir, a fim de ser levados à deliberação da Assembleia Geral: I. Artigo atual: Art. 1º (...) a) explorar e prestar serviços de telecomunicações, de comunicações e serviços correlatos; Art. 1º (...) a) explorar e prestar serviços de telecomunicações, de comunicações e serviços correlatos, de desenvolvimento, implementação e manutenção de soluções de software, infraestrutura, operação, atendimento e suporte a usuários (service desk), segurança e correlatos, no âmbito dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC); Justificativa: Regularização do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, tendo em vista que, com a prestação de serviço de TIC, se faz necessário alterar o registro na Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE, para o que é preciso que a atividade esteja descrita no Estatuto Social da Copel Telecom. Sem a menção desta atividade no CNPJ, não há como comprovar que a Copel Telecom está apta a desenvolver tal atividade, o que pode impedir a participação da subsidiária em concorrências, licitações e contratações de serviços de TIC. Somos de parecer que tais propostas atendem às disposições legais e estatutárias vigentes e aos interesses da Companhia e, por esse motivo, merecerão o pleno acolhimento do Conselho de Administração e da Assembleia Geral. Curitiba, 06 de abril de 2015. ADIR HANNOUCHE - Diretor Presidente; LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI - Diretor de Finanças;**

**ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**  
**SUBSIDIÁRIA INTEGRAL DA**  
**COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.**  
 CNPJ Nº 04.368.865/0001-66  
 NIRE 41300019274

Bel. Monica M. G. de Macedo Data Verificação  
 Notas e Registradora Designada  
 CERTIFICAMOS QUE O SELO DE AUTENTICIDADE  
 ATRIBUÍDO À ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO  
 ESTÁ DEVIDAMENTE EM PLAZA

01 JUL 2015

1ª TABELONATO  
 Rua José Loureiro, 711 - CEP 80010-000  
 Centro Comercial NINA - Curitiba/PR  
 A RESERVA FOTOCÓPIA E REPRODUÇÃO NÃO DO  
 DOCUMENTO APRESENTADO MANTÉM VALOR LEGAL

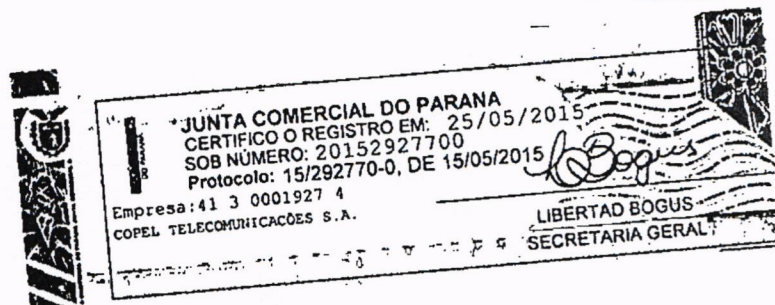
**EM BRANCO**  
TABELA ANTONIO GOMARRES DE MACEDO

EMPRESA: _____
VALOR: _____
DATA: _____
ASSINATURA: _____
EMPRESA: _____
VALOR: _____
DATA: _____
ASSINATURA: _____

**MAURICIO DAYAN ARBETMAN** - Diretor Adjunto. Analisadas as proposições, as alterações estatutárias apresentadas foram aprovadas pela única acionista. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos. A sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da ata, que, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e devidamente assinada, ficando desde logo autorizada pela Acionista Controladora sua publicação em forma de extrato. (a) LUIZ FERNANDO LEONE VIANNA - Diretor Presidente da Copel e Representante da Acionista Controladora; ADIR HANNOUCHE - Diretor Presidente da Copel Telecom e Presidente da Assembleia; e DENISE TEIXEIRA GOMES - Secretária. A presente é cópia fiel da ata da 35ª Assembleia Geral Extraordinária da Copel Telecomunicações S.A., realizada em 29 de abril de 2015, lavrada às fls. 174 e 175 do livro próprio nº 01, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 01/046081-0, em 28 de junho de 2015.

Curitiba, 29 de abril de 2015

  
**DENISE TEIXEIRA GOMES**  
Secretária



*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Luz' and 'Lol'.*

**EM BRANCO**  
TABELIONTO GUIMARÃES DE MACEDO



Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly bleed-through from the reverse side or a very light print. The text is arranged in several lines and is difficult to decipher.

**COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.**  
 CNPJ Nº 04.368.865/0001-66  
 NIRE 41300019274  
**SUBSIDIÁRIA INTEGRAL DA**  
**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**



**ATA DA TRIGÉSIMA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e treze, às quatorze horas, na sede da Controladora, na Rua Coronel Dulcídio, 800, Curitiba - PR, compareceu a única acionista da empresa, Companhia Paranaense de Energia - Copel, que se fez presente por seu Diretor Presidente, Sr. Lindolfo Zimmer, representando a totalidade do capital social, conforme registro e assinatura no Livro de Presença de Acionistas de nº 01, fl. 24, verificando-se o quórum legal para a instalação e deliberação. Instalada a Assembleia pelo Sr. Jaime de Oliveira Kuhn, Diretor Presidente e Diretor de Telecomunicações da Copel Telecomunicações S.A., este assumiu a direção dos trabalhos e convidou a mim, Denise Teixeira Gomes, para secretariar a sessão. Solicitou então o Sr. Presidente a leitura do Edital de Convocação (do qual a publicação e o prazo de convocação foram dispensados, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76), transcrito a seguir: **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A. – EDITAL DE CONVOCACÃO – 30ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. É convocada a única acionista da Companhia para participar de Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia trinta de julho de 2013, às quatorze horas, na Sede da Controladora, para deliberar sobre: 1) Composição da Diretoria. Curitiba, 25 de julho de 2013. (a) Jaime de Oliveira Kuhn – Diretor Presidente e Diretor de Telecomunicações da Copel Telecomunicações S.A.** Relativamente ao item 1 da pauta – **Composição da Diretoria**, considerando a eleição do Sr. Adir Hannouche como Diretor de Telecomunicações da Copel Holding pelo Conselho de Administração da Controladora, em sua 116ª Reunião Extraordinária, realizada nesta data, e que, nos termos do parágrafo único do art. 7º do Estatuto Social desta subsidiária integral, a estrutura e as atribuições das Diretorias da Holding devem ser refletidas em suas Subsidiárias Integrais, após apresentados currículo e declaração de desimpedimento, a única acionista **elegeu**, em substituição ao Sr. Jaime de Oliveira Kuhn, **como Diretor Presidente e Diretor de Telecomunicações da Copel Telecomunicações S.A.**, para completar o mandato relativo ao triênio 2013-2016, o Sr. ADIR HANNOUCHE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade RG nº 38.894.798-6 /SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 495.550.656-91, residente e domiciliado na rua Indiana, 463, ap. 112, São Paulo – SP, o qual, por ser Diretor da Controladora, não receberá remuneração adicional para o desempenho de suas funções nesta Subsidiária Integral. Registrado, também, que o Sr. Adir Hannouche, a partir desta data, deixa de exercer o cargo de Diretor Adjunto desta subsidiária integral, o qual ficará vago até a indicação de novo membro. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual – reaberta a sessão – foi lida e aprovada, dando o Sr. Presidente por encerrados os trabalhos. Do que eu, Denise Teixeira Gomes, lavrei esta ata, que vai devidamente assinada, ficando desde logo autorizada pela acionista controladora sua publicação em forma de extrato.

*A presente é cópia fiel da ata da 30ª Assembleia Geral Extraordinária da Copel Telecomunicações S.A., realizada em 08 de março de 2013, lavrada à fl. 155 do livro próprio nº 01, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 01/046081-0, em 28 de junho de 2001.*

Curitiba, 30 de julho de 2013

**DENISE TEIXEIRA GOMES**  
Secretária

*[Handwritten signature]*

**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/08/2013  
 SOB NÚMERO: 20134248600  
 Protocolo: 13/424860-0, DE 01/08/2013  
 Empresa: 41 3 0001927 4  
 COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.

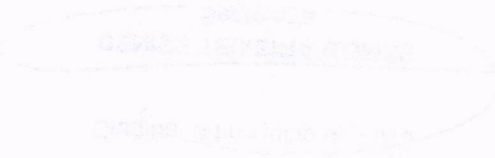
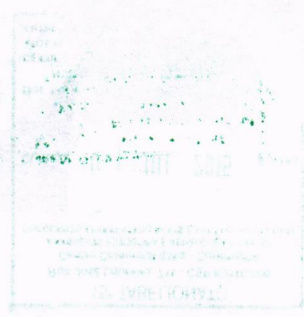
**SEBASTIÃO MOTTA**  
SECRETARIO GERAL

15º TABELIONATO  
 Rua José Loureiro, 711 - CEP 80010-000  
 Centro Comercial Itália - Curitiba/PR  
 A PRESENTE FOTOCOPIA E REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO, NESTA DATA

01 JUL. 2015 Paraná

SELO FUNARPEN  
 TABELIONATO DE NOTAS  
 FF55018

*[Handwritten signature]*



**EM BRANCO**  
TABELONTO GUMARDES DE MACEDO



COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.  
CNPJ Nº 04.368.865/0001-66  
NIRE 41300019274  
SUBSIDIÁRIA INTEGRAL DA  
COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

ATA DA 14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA  
COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Aos dez dias de outubro de dois mil e treze, às dez e treze horas, na sede da acionista controladora, Companhia Paranaense de Energia - Copel, na Rua Coronel Dulcídio nº 800 - 10º andar, Curitiba - PR, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Copel Telecomunicações S.A., para, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Copel Telecomunicações S.A., que ao final assinam. Abriando os trabalhos, o Sr. Presidente do Colegiado informou que a reunião fora convocada a fim de que os conselheiros deliberassem sobre a eleição da Diretoria da Copel Telecomunicações S.A., necessária após a reestruturação organizacional da Companhia Paranaense de Energia - Copel, com reflexo em suas subsidiárias integrais, aprovada pela 18ª Assembleia Geral Extraordinária de Açãoistas da Copel Holding e pela 31ª Assembleia Geral Extraordinária desta subsidiária integral. Após apresentação do respectivo currículo e declaração de desimpedimento, foi eleito, para completar o mandato relativo ao biênio 2013/2016, como Diretor Adjunto, o Sr. MAURÍCIO DAVAN ARBETMAN, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade RG nº 06319900-4-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 910.430.857-34, residente e domiciliado na rua Desembargador Motta nº 1890, ap. 1201, Centro - Curitiba - PR - CEP 80.420-190. Mantém-se no cargo, como Diretor Presidente, o Sr. Adir Hannouche e, como Diretor de Finanças, o Sr. Luiz Eduardo da Veiga Sebastião, cuja Diretoria teve sua denominação ajustada após aprovação de alterações estatutárias na 31ª Assembleia Geral Extraordinária desta subsidiária integral. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavatura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida e aprovada, dado o Sr. Presidente por encerrados os trabalhos. (a) JONEL NAZARENO IURK - Presidente; ADIR HANNOUCHE - Secretário Executivo; JULIO JACOB JUNIOR. A presente é cópia fiel da ata da 14ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Copel Telecomunicações S.A., realizada em 10.10.2013, lavrada à fl. 87 do livro próprio nº 1, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 01/046219-8, em 29 de junho de 2001.

Curitiba, 10 de outubro de 2013

ADIR HANNOUCHE  
Secretário Executivo

Junta Comercial do Paraná  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 22/10/2013  
SOB NÚMERO: 20135799147  
Protocolo: 13/579914-7, DE 21/10/2013  
Empresa: 413 00019274  
COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.

SEBASTIAO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

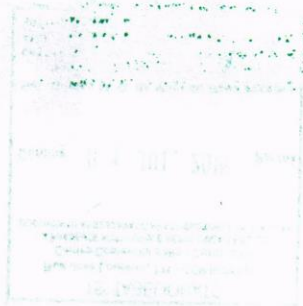
FFM55023  
NOTAS  
DE  
TABELIONATO  
FUNBAPEN  
SELO

Rua M. G. de Macedo Datta Vecchia

15º TABELIONATO  
Rua José Loureiro, 711 - CEP 80010-000  
Centro Comercial Itália - Curitiba/PR  
A PRESENTE POTOCOMA E REPRODUZIDA  
DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTORIO, NESTA DATA  
Curitiba, 01 JUL. 2015  
Paraná

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*



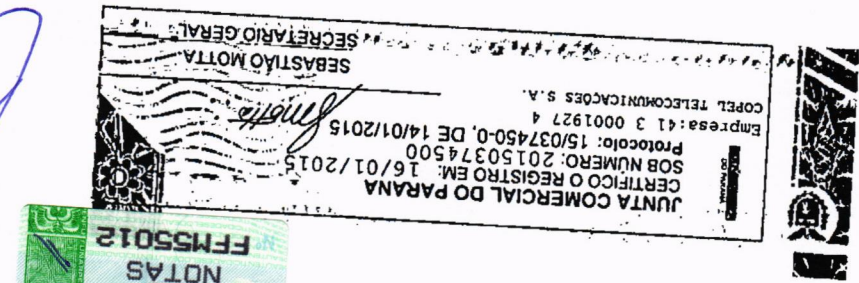
**EM BRANCO**  
TABELAMENTO QUADROS DE MARCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*



Curitiba, 05 de janeiro de 2015  
ADIR HANNOUCHE  
Secretário Executivo

Aos cinco dias de janeiro de dois mil e quinze, na sede da acionista controladora, Companhia Paranaense de Energia - Copel, na rua Coronel Dulcídio nº 800 - 10º andar, Curitiba - PR, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Copel Telecomunicações S.A., que ao final assinam, após terem sido dispensadas todas formalidades de convocação. Abaixo os trabalhos, o Sr. Presidente do Colegiado informou que, em cumprimento às orientações do Acionista Majoritário da Companhia Paranaense de Energia - Copel, reuniu os conselheiros para que deliberassem sobre **eleição de Diretor da Copel Telecomunicações S.A.** Após apresentação do respectivo currículo e declaração de desimpedimento, foi eleito, para completar o mandato relativo ao triênio 2013/2016, como **Diretor de Finanças**, o Sr. LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.913.922-1/2/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 353.542.759-20, residente e domiciliado na rua Padre Ildelfonso nº 280, ap. 201, Curitiba - PR, CEP 80240-160, em substituição a Antonio Sergio de Souza Guetter. O eleito tomará posse mediante assinatura em termo específico lavrado no livro de ata de reuniões de Diretoria, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76. Mantêm-se no cargo, como Diretor Presidente, o Sr. Adir Hannouche e, como Diretor Adjunto, o Sr. Maurício Dayan Arbetman. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavatura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida e aprovada, dado o Sr. Presidente por encerrados os trabalhos. (a) JONEL NAZARENO IURK - Presidente; ADIR HANNOUCHE - Secretário Executivo; JULIO JACOB JUNIOR. *A presente é cópia fiel da ata da 16ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Copel Telecomunicações S.A., realizada em 05.01.2015, lavrada à fl. 096 do livro próprio nº 1, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 01/046219-8, em 29 de junho de 2001.*

ATA DA 16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.

COPTEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.  
CNPJ Nº 04.368.865/0001-66  
NIRE 41300019274  
SUBSIDIÁRIA INTEGRAL DA  
COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

**EM BRANCO**  
TABELONATO COMPARAÇÕES DE MACEDO

Nome	_____
Matrícula	_____
Assinatura	_____
Carimbo	_____

*(Faint mirrored text from the reverse side of the page, appearing as bleed-through. The text is largely illegible due to fading and mirroring.)*



Copel Telecomunicações S/A

Rua José Izidoro Biazzetto, 158 - Bloco A - Mossunguê - Curitiba - PR  
CNPJ nº 04.368.865/0001-66 | tel: (41)3331-3000 | fax: (41)3331-3100 E-mail: telecom@copel.com

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Referente ao Pregão Presencial Nº 39/2015

Prezados Senhores:

Copel Telecomunicações S/A, inscrita no CNPJ nº 04.368.865/0001-66 por intermédio de seu representante legal o Sr. Rafael Massiero Kaminski, portador do RG nº 6087941801/RS e do CPF nº 012.965.970-32, declara que "Atende Plenamente" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Curitiba, 13 de Agosto de 2015.



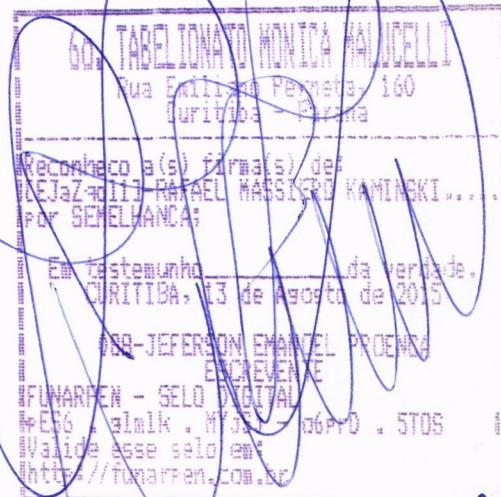
*Rafael M. K.*

Rafael Massiero Kaminski

Analista Comercial de Negócios

RG 6087941801/RS

CPF 012.965.970-32



04 368 865/0001-66

COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A

Rua José Izidoro Biazzetto, 158 Bloco A

Mossunguê - CEP 81200-240

Curitiba - PR

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 04.368.865/0001-66 **Fornecedor:** Copel Telecomunicações S/A

**E-mail:** corporativo.cte@copel.com

**Endereço:** Rua José Izidoro Biazzetto 158 Bloco A - Mossunguê - Curitiba/PR - CEP 81200-240

**Telefone:** (41)33313018 **Fax:** (41)33313100 **Celular:**

**Inscrição Estadual:** 902.33099-28

**Contador:**

**Telefone contador:**

**Representante:** Rafael Massiero Kaminski

**CPF:** 012.965.970-32

**RG:** 6087941801/RS

**Endereço representante:** Rua José Izidoro Biazzetto 158 Bloco A - Mossunguê - Curitiba/PR - CEP 81200--24

**Telefone representante:** (41)33313018

**E-mail representante:** rafael.kaminski@copel.com

**Banco:** 1 - BB

**Agência:** 3064-3

**Conta:** 11600-9

**Data de abertura:**

**Lote:** 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA Link dedicado com conectividade através de fibra óptica, v velocidade de 10 MBPS full (10MBPS up x 10 MBPS down), com garantia de banda larga 100% de v velocidade contratada, disponibilização de no mínimo 5 endereços ip fixo, serviços de DNS para consulta, infraestrutura de conectividade e fornecimento de equipamentos de acesso a internet EDD em comodato necessários para entrega do serviço contratado.	12,00	MESE	1.673,20	Serviço	1.462,38	17.548,56



*Rafael Massiero Kaminski*

Copel Telecomunicações S/A  
CNPJ: 04.368.865/0001-66

**PREÇO TOTAL DO LOTE:** 17.548,56

**TOTAL DA PROPOSTA:** 17.548,56

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

**04 368 865/0001-66**

**COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**

Rua José Izidoro Biazzetto, 158 Bloco A

Mossunguê - CEP 81200-240

Curitiba - PR



081



ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A  
CNPJ 04.368.865/0001-66  
RUA JOSÉ IZIDORO BIAZETTO, 158, CURITIBA-PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2015

PREFEITURA MUN. DE NOVA STª BARBARA - PR	
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
PROTOCOLO Nº <u>065/2015</u>	
<input type="checkbox"/>	CARTA CONVITE Nº <u>1</u>
<input type="checkbox"/>	TOMADA DE PREÇO Nº
<input checked="" type="checkbox"/>	PREGÃO PRESENCIAL <u>39/2015</u>
<input type="checkbox"/>	CONCORRÊNCIA
DATA	<u>14/08/15</u> Hora <u>11:40</u>
NOME	
ASSINATURA	

082

C



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COPEL TELECOMUNICACOES S.A.  
CNPJ: 04.368.865/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:49:33 do dia 13/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2015.

Código de controle da certidão: **F560.2184.E24F.04A3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013330998-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.368.865/0001-66**  
Nome: **COPEL TELECOMUNICACOES S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 21/10/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA  
 DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

PROCESSO N<sup>o</sup>: 01-091828/2015

CERTIDÃO N<sup>o</sup>: 500813/2015

CONTRIBUINTE: COPEL TELECOMUNICACOES S/A

N<sup>o</sup> FISCAL: 423672-9

ENDEREÇO: RUA JOSÉ IZIDORO BIAZETTO, N<sup>o</sup> 158

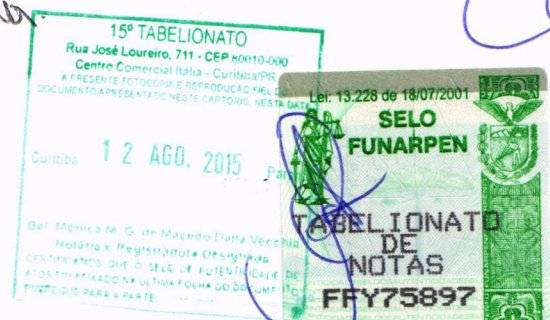
FINALIDADE: CADASTRO

É expedida esta CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, referente a Tributos e outros Débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constatam em nome do sujeito passivo, os débitos abaixo relacionados, com a exigibilidade suspensa:.....  
 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – AUTO (DIFERENÇA), exercício de 2001(AI 115728), executado sob nº 0000232-67.2013.8.16.0185 - 2ª VFP, em razão de depósito judicial nos autos nº 0046339-04.2011.8.16.0004 – 2ª VFP e ISS RETIDO NA FONTE – Débito na Origem, exercícios de 2012(AI 281533) e 2013(AI 281534), em razão do Processo Administrativo nº 126245/2014, até a presente data, conforme informação da Procuradoria Geral Fiscal (PGF).....  
 Em firmeza do que eu, Paulo Roberto de Lara ou Silvana M<sup>a</sup> Culpí de Siqueira, Agente Administrativo, passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.....

A presente CERTIDÃO é válida por **120 (cento e vinte) dias**. “Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços – ISS), Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos – ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia” e outros débitos municipais. Cópia da mesma só terá validade se conferida com a original. Reservando-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo os referentes a períodos compreendidos nesta.....

Curitiba, 14 de Julho de 2015.

Paulo R. de Lara  
 Matr. 34078



**EM BRANCO**  
TABELIONATO GUILHERMES DE MACEDO

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04368865/0001-66  
**Razão Social:** COPEL TELECOMUNICAÇÕES SA  
**Endereço:** RUA JOSE IZIDORO BIAZETTO 158 BLOCO A / MOSSUNGUE / CURITIBA / PR / 81200-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/08/2015 a 07/09/2015

**Certificação Número:** 2015080902185858063463

Informação obtida em 13/08/2015, às 13:04:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

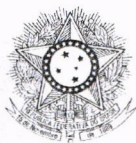
	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.368.865/0001-66</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/04/2001</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>PEL TELECOMUNICACOES S.A.</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COPEL-TELECOM</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente</b> <b>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações</b> <b>61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP</b> <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações</b> <b>42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA</b>			
LOGRADOURO <b>R JOSE IZIDORO BIAZETTO</b>	NÚMERO <b>158</b>	COMPLEMENTO <b>BLOCO A</b>	
CEP <b>81.200-240</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MOSSUNGUE</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
E-MAIL ELETRÔNICO <b>EVANDRO.DOMINSKI@COPEL.COM</b>		TELEFONE <b>(41) 3310-5180 / (41) 9229-4645</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/10/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **13/08/2015** às **13:05:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: COPEL TELECOMUNICACOES S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.368.865/0001-66

Certidão nº: 97911166/2015

Expedição: 05/05/2015, às 09:32:22

Validade: 31/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COPEL TELECOMUNICACOES S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.368.865/0001-66**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

1991300-04.2003.5.09.0007 - TRT 09ª Região \*

0000213-89.2011.5.09.0019 - TRT 09ª Região \*

0090500-07.2002.5.09.0022 - TRT 09ª Região \*

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**Total de processos: 3.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253 FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000 www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

MAURI TOZO SANDRA LUCIA PELIKI LUIZ CARLOS KOFANOVSKI ISABEL ANGELA WYPYCH MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI CHRISTIANNE SOARES KARINA BÁVARO ALVES THIAGO DA SILVA VIRISSIMO

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915 RUA XV DE NOVENBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CÍVEL VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuicoes FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERACAO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

- COPEL TELECOMUNICACOES S/A. -

CNPJ.04.368.865/0001-66 -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 26 de junho de 2015.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI Escrevente Juramentado



Handwritten signatures in blue ink

CUSTAS: R\$ 25.90 EMITIDA POR: LUIZ



EM BRANCO  
TABELIONATO GUIMARÃES DE MACEIO

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos para fins de Cadastro de Fornecedor e/ou participação em processo licitatório, que a empresa Copel Telecomunicações S/A, CNPJ 04.368.865/0001-66, presta para a Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, através do contrato nº147/2010, o serviço abaixo relacionado, desde a data de 07/12/2010, estando, até a presente data, respeitando os prazos estipulados, atendendo aos requisitos técnicos objeto da contratação, cumprindo com todas as obrigações contratuais e prestando os serviços de acordo com a qualidade pactuada.

- Serviço de telecomunicações para conectividade ao serviço Internet, denominado pela Copel Telecomunicações de IP Direto com as seguintes características:
  - conexão dedicada com banda simétrica na velocidade de 80Mbps;
  - conexão dedicada com garantia de banda para uso ilimitado do serviço, independente do volume de tráfego e disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana;
  - conexão de "última milha" em fibra óptica;
  - concessão de bloco de endereços IP reservado e exclusivo para o cliente;
  - conectividade ao serviço Internet sem aplicação de filtros, bloqueios ou limites, respeitando a banda de acesso garantida;
  - fornecimento de equipamento CPE, com capacidade compatível à velocidade do enlace contratado, e demais insumos necessários para o estabelecimento da conexão ao serviço Internet;
  - acordo de nível de serviço (SLA – Service Level Agreement) com disponibilidade de 99,9%;
  - atendimento para suporte e manutenção via chamada telefônica não tarifada (0800);
  - prestação de serviços de instalação, testes de aceitação, configuração, operação, suporte técnico, manutenção e gerência de rede para garantir o perfeito funcionamento da conectividade com o serviço, incluindo geração e emissão de relatórios gerenciais para acompanhamento da qualidade dos serviços;

Sem mais declarações, firmo tal atestado.

Ponta Grossa, 24 de fevereiro de 2014.



**Carlos Alberto Volpi**  
CPF: 339.155.479-72  
Analista de Informática  
cavolpi@uepg.br  
(42)3220-3496



**EM BRANCO**

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

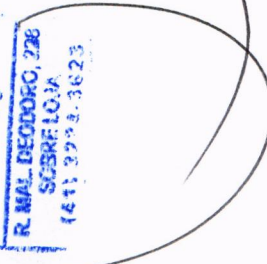
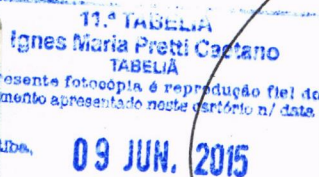
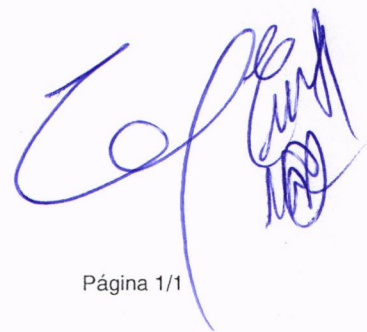
Declaramos para fins de Cadastro de Fornecedor e/ou participação em processo licitatório, que a empresa Copel Telecomunicações S/A, CNPJ 04.368.865/0001-66, prestou para Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Celepar, CNPJ 76.545.011.0001-19, através do contrato Celepar / Copel número 031/2010, o serviço abaixo relacionado, desde a data de 30/04/2010 até 20/12/2012, respeitando os prazos estipulados, atendendo aos requisitos técnicos objeto da contratação, cumprindo com todas as obrigações contratuais e prestando os serviços de acordo com a qualidade pactuada.

- Serviço de telecomunicações para conectividade ao serviço Internet, denominado pela Copel Telecomunicações de IP Direto com as seguintes características:
  - o conexão dedicada com banda simétrica englobando velocidades entre 1Mbps e 350 Mbps;
  - o 399 cidades atendidas no Estado do Paraná;
  - o conexão dedicada com garantia de banda para uso ilimitado do serviço, independente do volume de tráfego e disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana;
  - o conexão de "última milha" em fibra óptica;
  - o concessão de bloco de endereços IP reservado e exclusivo para o cliente;
  - o conectividade ao serviço Internet sem aplicação de filtros, bloqueios ou limites, respeitando a banda de acesso garantida;
  - o fornecimento de equipamento CPE, com capacidade compatível à velocidade do enlace contratado, e demais insumos necessários para o estabelecimento da conexão ao serviço Internet;
  - o acordo de nível de serviço (SLA – Service Level Agreement) com disponibilidade de 99,9%;
  - o atendimento para suporte e manutenção via chamada telefônica não tarifada (0800) disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana;
  - o prestação de serviços de instalação, testes de aceitação, configuração, operação, suporte técnico, manutenção e gerência de rede para garantir o perfeito funcionamento da conectividade com o serviço, incluindo geração e emissão de relatórios gerenciais para acompanhamento da qualidade dos serviços;

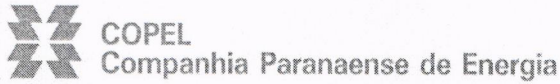
Sem mais declarações, firmo tal atestado.

Curitiba, 08 de novembro de 2013.

\_\_\_\_\_  
Julio Cesar Pires Correa  
RG 2.282.483-3/PR  
CPF 186.444.909-82  
Coordenador de Infraestrutura de Rede  
[julio@celepar.pr.gov.br](mailto:julio@celepar.pr.gov.br)  
41 3200-6261



EM BRANCO



**Copel Telecomunicações S/A**

Rua José Izidoro Biazetto, 158 - Bloco A – Mossunguê – Curitiba – PR  
CNPJ nº 04.368.865/0001-66 | tel: (41)3331-3000 | fax: (41)3331-3100 E-mail: telecom@copel.com

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

**Referente ao Pregão Presencial Nº 39/2015**

Prezados Senhores:

Copel Telecomunicações S/A, inscrita no CNPJ nº 04.368.865/0001-66 por intermédio de seu representante legal o Sr. Rafael Massiero Kaminski, portador do RG nº 6087941801/RS e do CPF nº 012.965.970-32, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Curitiba, 13 de Agosto de 2015.



*Rafael M. K.*

Rafael Massiero Kaminski  
Analista Comercial de Negócios  
RG 6087941801/RS  
CPF 012.965.970-32



**04 368 865/0001-66**

**COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**

Rua José Izidoro Biazetto, 158 Bloco A  
Mossunguê - CEP 81200-240  
Curitiba - PR